LEI Nº 4.120, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.511.914,60.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.511.914,60 (um milhão, quinhentos e onze mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.003 – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.801.4048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 550.000,00
319013 – Obrigações Patronais R$ 125.000,00

08.003 – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.802.4049 – Manutenção dos Cemeis – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 350.000,00
319013 – Obrigações Patronais R$ 83.951,23

12.365.803.4050 – Manutenção das Creches – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 330.000,00
319013 – Obrigações Patronais R$ 72.963,37

TOTAL R$ 1.511.914,60

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior, de recursos provenientes do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

TOTAL R$ 1.511.914,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.03.24 18:02:22 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal